

INFORMATIVO SOBRE DOCUMENTAÇÃO PARA VIAGENS INTERNACIONAIS

Passageiros Brasileiros maiores de 18 anos

- É necessário ter na data da viagem Passaporte original válido, com um mínimo de 6 meses de validade em relação à data de expiração.
- Quanto à necessidade de vistos, vacinas e outros procedimentos o passageiro deverá entrar em contato diretamente com os Consulados dos países a serem visitados.

Passageiros Brasileiros menores de 18 anos

- É necessário ter na data da viagem Passaporte original válido, com um mínimo de 6 meses de validade em relação à data de expiração.
- Quanto à necessidade de vistos, vacinas e outros procedimentos o passageiro deverá entrar em contato diretamente com os Consulados dos países a serem visitados.
- Menores de 18 anos viajando desacompanhados de ambos os pais ou responsável legal devem apresentar Autorização de Viagem de ambos os genitores, em duas vias, com firma reconhecida em cartório, conforme Resolução nº 131, de 26 de Maio de 2011.
- Viajando com apenas um dos genitores ou responsável legal devem apresentar Autorização de Viagem do genitor ou responsável ausente, também em duas vias, com firma reconhecida em cartório, nos termos da Resolução nº 131, de 26 de Maio de 2011.
- Menores de idade viajando com o novo Passaporte (modelo azul), acompanhados ou não dos pais, também deverão portar Identidade ou Certidão de Nascimento original. Isso se faz necessário para comprovar a paternidade, pois o novo Passaporte azul não registra a filiação do titular.

VIAGENS PARA PAÍSES INTEGRANTES DO MERCOSUL

Passageiros Brasileiros maiores de 18 anos

- É necessário ter na data da viagem Passaporte original válido, com um mínimo de 6 meses de validade em relação à data de expiração ou Cédula de Identidade Civil original *emitida pela* Secretaria de Segurança Pública dos Estados. A identidade deve estar em ótimo estado de conservação e com foto que identifique, com clareza, o titular. Recomenda-se que tenha menos de dez anos de emissão. NÃO são aceitas carteiras funcionais como OAB, CREA, CRM, nem carteira de identidade militar, CNH, CTPS, entre outras.

Passageiros Brasileiros menores de 18 anos

- É necessário ter na data da viagem Passaporte original válido, com um mínimo de 6 meses de validade em relação à data de expiração ou Cédula de Identidade Civil original *emitida pela* Secretaria de Segurança Pública dos Estados. A identidade deve estar em ótimo estado de conservação e com foto que identifique, com clareza, o titular. Recomenda-se que tenha menos de dez anos de emissão.
- Menores de 18 anos viajando desacompanhados de ambos os pais ou responsável legal devem apresentar Autorização de Viagem de ambos os genitores, em duas vias, com firma reconhecida em cartório, conforme Resolução nº 131, de 26 de Maio de 2011.
- Viajando com apenas um dos genitores ou responsável legal devem apresentar Autorização de Viagem do genitor ou responsável ausente, também em duas vias, com firma reconhecida em cartório, nos termos da Resolução nº 131, de 26 de Maio de 2011.
- Menores de idade viajando com o novo Passaporte (modelo azul), acompanhados ou não dos pais, também deverão portar Identidade ou Certidão de Nascimento original. Isso se faz necessário para comprovar a paternidade, pois o novo Passaporte azul não registra a filiação do titular.

Certidão de Nascimento não é válida para viagens ao exterior e travessia de fronteiras, mesmo que o passageiro seja um bebê recém nascido.

Observar a necessidade de Autorização da Vara da Infância e Juventude para crianças menores de 11 anos viajarem desacompanhadas de ambos os pais ou responsáveis legais.

Alguns países exigem Certificado Internacional de Vacinação contra Febre Amarela. Consulte a ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) ou Consulados para saber se o país visitado exige esse certificado.

Nas viagens internacionais é indispensável a contratação de Seguro de Viagem.

A obtenção da documentação de viagem é de inteira responsabilidade do passageiro.

As condições acima podem sofrer alterações sem aviso prévio. Consulte sempre consulados e órgãos competentes antes de realizar sua viagem.

Squarema, _____ de _____ de 20_____

(Assinatura)